

LEI Nº 2.272, de 20 de novembro de 2.013.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.185, de 06 de dezembro de 2011 e dá outras providências”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 2.185, de 06 de dezembro de 2.011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Reginópolis, 20 de novembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 20 de novembro de 2013.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico